

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 24/11/2020
ATA N.º 22/2020**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 21/2020 de 10 de novembro de 2020 (Ata da Reunião Privada)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	Instrumentos de Gestão Previsional – Quadriénio de 2021 a 2024 / Aprovação / da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, para o quadriénio 2021/2024, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Tolerância de Ponto aos Trabalhadores do Município de Cantanhede e Inova nos dias 30/11 e 07/12 / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
3	Plano de Contingência Coronavírus (Covid – 19) – Atualização das Medidas / Ratificação de Despacho	<i>A Câmara nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar todos os procedimentos efetuados no âmbito do referido despacho, proferido pela Senhora Presidente da Câmara, pelos fundamentos constantes naquele documento.-----</i>
4	(Covid – 19) Feiras / Ratificação de Despacho	<i>A Câmara nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar todos os procedimentos efetuados no âmbito do referido despacho, proferido pela Senhora Presidente da Câmara, pelos fundamentos constantes naquele documento.-----</i>
5	Gestão de Recursos Humanos – Procedimentos a adotar no âmbito da RCM n.º 96-B/2020, de 12 de novembro / Ratificação de Despacho	<i>A Câmara nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar todos os procedimentos efetuados no âmbito do referido despacho, proferido pela Senhora Presidente da Câmara, pelos fundamentos constantes naquele documento.-----</i>

Departamento Administrativo e Financeiro

<p>6</p>	<p>Pagamento de Despesas de Natureza Patrimonial / Associações Culturais, Desportivas</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Sr.^a Presidente da Câmara e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a concessão de apoio às Associações do Concelho, de forma a minorar os elevados encargos que têm de suportar, com especial relevância para aqueles que se situam no domínio patrimonial, cujo encargo global ascende a 12.616,74 €, cabendo a cada uma das Associações os seguintes montantes: Grupo Típico de Ançã, o valor de 111,64 €; Grupo Desportivo das Almas, o valor de 2.144,89€; Associação Cultural e Desportiva do Casal, o valor de 1.254,56 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal, o valor de 252,95 €; União Recreativa de Cadima, o valor de 937,96 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos, o valor de 34,26 €; Associação Melhoramentos da Serredade, o valor de 67,79 €; Centro Desportivo e Cultural de Murtede, o valor de 705,90 €; Associação Cultural e Recreativa de Porto de Carros, o valor de 64,30 €, Centro Equestre de São Caetano CESC, o valor de 12,02 €; Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros, o valor de 160,65 €; União Desportiva da Tocha, o valor de 1.585,01 €; Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo, o valor de 83,21 €; Associação dos Caçadores do Pinhal do Povo, o valor de 35,20 €; Associação de Moradores da Caniceira, o valor de 446,75 €; Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves, o valor de 88,46 €; Sporting Clube Povoense, o valor de 792,76 €; Rancho Regional Os Esticadinhos de Cantanhede, o valor de 586,23 €; Associação do Grupo Musical das Franciscas, o valor de 191,54 €; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, o valor de 456,09 €; ACAP – Associação Cívica dos Amigos Pocariça, o valor de 405,56 €; Clube de Caçadores de Cantanhede, o valor de 69,83€; Associação Musical da Pocariça, o valor de 473,60 €; Filarmónica de Covões, o valor de 138,87 €; Arcuma – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, o valor de 274,54€; Os Amadores Associação Cultural Recreativa Desportiva e Saúde da Carvalheira, o valor de 11,22 €; Prodema – Associação Progresso e Desenvolvimento do Marvão, o valor de 211,51 €; Club União Vilanovense, o valor de 124,50 €; Clube de Caçadores “Pedra Branca”, o valor de 307,39 €; Centro Social Polivalente da Freguesia de Sepins, o valor de 150,50€; Centro Social Caritativo da Freguesia do Bolho, o valor de 437,05 €. A ata foi aprovada em</p>
----------	---	--

		<i>minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
7	Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial – Aprovação das Normas / Candidatura	<i>A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara e no âmbito das medidas para mitigar o impacto económico junto das empresas, decorrente da epidemia COVID19, deliberou: 1) Aprovar a criação do Fundo de Emergência de Apoio Empresarial (FMEAE), com a dotação de 100.000,00 €, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
8	Covid-19 – Medidas de Apoio a Famílias, Empresas e Entidades da Economia Social: Tarifas de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos	<i>A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Sr.ª Presidente da Câmara, deliberou: 1) Isentar do pagamento de tarifas fixas de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos e alargar o 1.º escalão até 15 m³, às famílias em que qualquer um dos elementos do agregado familiar tenha uma diminuição superior a 1/3 no seu rendimento; 2) Isentar do pagamento das tarifas fixas de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos as empresas que tenham uma quebra da faturação de 40%; 3) Isentar do pagamento da totalidade das tarifas fixas e variáveis no Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos, a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Cantanhede e todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho; 4) As isenções previstas nos números anteriores têm a duração de 2 meses, respeitantes à faturação correspondente aos consumos verificados nos meses de novembro e dezembro de 2020, sendo os pedidos solicitados e instruídos no site da Inova – EM-SA ou nos serviços daquela empresa municipal, até ao dia 15 de dezembro de 2020; 5) Todos os encargos decorrentes da aplicação das medidas constantes da presente proposta serão suportados pelo Município de Cantanhede; 6) Dar conhecimento da presente proposta à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
9	Distinção do Município de Cantanhede como Autarquia Familiarmente Responsável 2020 / Para conhecimento / do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis 2020	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>

10	Aquisição de Viatura / Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 33.272,31€ (trinta e três mil duzentos e setenta e dois euros e trinta e um cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, destinado a participar na aquisição de uma viatura, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Sessão de Informação sobre Direitos e Deveres para Desempregados do Concelho de Cantanhede / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / da AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/11/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, a utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com a isenção do pagamento das taxas no valor de 34,49€, para a realização de uma sessão de informação sobre direitos e deveres para desempregados do Concelho de Cantanhede levada a efeito no dia 12/11/2020, das 9h00 às 13h00, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
12	Autorização prévia para a Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou solicitar à Assembleia Municipal: 1) Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos seus anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; 2) Permissão para que a assunção de compromissos plurianuais relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, possam ser delegados pela Câmara Municipal, na Presidente da Câmara, desde que sejam dotadas previamente as rubricas da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei e no âmbito do regime de contratação pública. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13	Aumento temporário de fundos disponíveis previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar a antecipação de fundos no valor de 16.487.947,00 €, conforme listagem anexa à informação antes transcrita, com efeitos reportados ao mês de janeiro de 2021, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
14	Condomínio do Edifício do Gaveto – Ascensor / Indemnização / Calisto & Couceiro / Retificação da deliberação de 20/10/2020	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou retificar a sua deliberação de 20/10/2020 respeitante à entidade a indemnizar, passando a ser o Condomínio do Edifício do Gaveto sito no Largo Cândido dos Reis, mantendo-se os pressupostos que estiveram na base da sua atribuição bem como o valor, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
15	Publicidade e Ocupação do Espaço Público / Regularização de Valores	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou anular a dívida, respeitante à Publicidade e Ocupação do Espaço Público, no valor global de 5.908,58€, constante da referida informação, pelos fundamentos preconizados na mesma. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
16	Aquisição de terreno para ampliação na Zona Industrial de Cantanhede / Humberto António Simões Pereirinha	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica e Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Humberto António Simões Pereirinha e esposa Maria da Conceição Cruz Silva Pereirinha, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1086 m², inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 10793, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 8318, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 14025, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 5.430,00€ (cinco mil quatrocentos e trinta euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

17	Processo n.º 524/2019 / Projeto de Arquitetura / Zona Industrial da Tocha – Lotes n.º 44-45 – Berlengas – Freguesia da Tocha / Prorrogação de prazo / da Infy Solutions, Ld. ^a	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e bem assim, a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo deliberou aprovar a prorrogação de prazo de 12 meses para a emissão do alvará de edificação na Zona Industrial da Tocha, Lotes n.º 44-45 no lugar de Berlengas, solicitada pela empresa Infy Solutinos, Ld.^a e nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
18	Processo n.º 861/2016 / Isenção do pagamento de taxas / da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, do pagamento das taxas previstas, no valor de 3.048,58 €, devidas no âmbito do processo de obras n.º 861/2016 e ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art. 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
19	Edificação devoluta e em estado de ruína / Rua das Amoreiras no lugar de Sepins – União das Freguesias de Sepins e Bolho / Maria Helena Esteves Diniz Barreiros	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Sr.^a Maria Helena Esteves Diniz Barreiros, proprietária da edificação devoluta sita na Rua das Amoreiras, no lugar de Sepins, União das Freguesias de Sepins e Bolho, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remoção e limpeza dos produtos sobrantes resultantes do colapso estrutural ocorrido, assim como de outros elementos em avançado estado de degradação - incluindo todos os trabalhos/procedimentos necessários à sua execução e carga/transporte a vazadouro legalmente autorizado; b) Obras de consolidação estrutural das paredes (incluindo eventual encerramento de vãos e capeamento do topo superior das paredes a manter) com posterior monitorização regular do seu estado (ou demolição total com conseqüente remoção de resíduos); c) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Sepins e Bolho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

20	Edificação devoluta e em mau estado geral de conservação / Rua do Calvário, Lugar e Freguesia de Murtede / Arsénio da Cruz Carriço e Fernanda Maria Da Cruz Carriço	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Sr.s Arsénio da Cruz Carriço e Fernanda Maria da Cruz Carriço, proprietários da edificação devoluta sita na Rua do Calvário, no lugar e Freguesia de Murtede, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remoção e limpeza dos produtos sobrantes resultantes dos colapsos estruturais ocorridos (imóvel 01 e 02), assim como de outros elementos em avançado estado de degradação - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Obras de consolidação estrutural das paredes (imóvel 01 e 02) com posterior monitorização regular do seu estado ou demolição total/parcial com conseqüente remoção de resíduos; c) Limpeza da vegetação infestante existente no interior de ambas as parcelas e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Murtede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
21	Edificação devoluta e em mau estado geral de conservação / Rua do Freixo (E.N 234), n.º 8 no lugar e Freguesia de Murtede / Honório Machado Alves Carriço	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Honório Machado Alves Carriço, proprietário da edificação devoluta sita na Rua do Freixo (E.N. 234), no lugar e Freguesia de Murtede, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Execução de reforço estrutural adequado (em conformidade com estudo/projeto a realizar por técnico legalmente habilitado) ou demolição (parcial ou total) incluindo transporte a vazadouro autorizado do material sobrante. b) Posterior monitorização sistemática do prédio de modo a assegurar as condições de segurança/salubridade. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Murtede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

22	Edificação devoluta e em mau estado de conservação / Rua da Fonte no Lugar e Freguesia de Ourentã / José Fernando Marques Ribeiro	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. José Fernando Marques Ribeiro, proprietário da edificação devoluta sita na Rua da Fonte, no lugar e Freguesia de Ourentã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remoção e limpeza dos produtos sobrantes resultantes do colapso estrutural ocorrido, assim como de outros elementos em avançado estado de degradação - incluindo todos os trabalhos/procedimentos necessários à sua execução e carga/transporte a vazadouro legalmente autorizado; b) Obras de consolidação estrutural das paredes com posterior monitorização regular do seu estado (ou demolição total com conseqüente remoção de resíduos); c) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
23	Edificação degradada / Rua Joaquim Vila Ramos, no Lugar de Corticeiro de Cima, União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / Juvenal de Jesus Tocha	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Juvenal de Jesus Tocha, proprietário da edificação devoluta sita na Rua Joaquim Vila Ramos, no lugar de Corticeiro de Cima e União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Demolição dos restantes elementos de revestimento da cobertura existente ou em segunda opção a sua reconstrução, a demolição ou reconstrução dos elementos do beirado, o escoramento caso seja necessário e posterior remoção e limpeza do material sobrante (resultantes da demolição e colapso do revestimento da cobertura) - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Controle regular sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade e das condições de manutenção e segurança da edificação. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

24	Edificação devoluta / Rua Padre Basílio da Costa Morgado, n.º 45, no lugar de Corticeiro de Cima, União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / Lurdes Miranda de Almeida	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Sr.ª Lurdes Miranda de Almeida, proprietário da edificação devoluta sita na Rua Padre Basílio da Costa Morgado, n.º 45, no lugar de Corticeiro de Cima e União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Demolição dos restantes elementos da estrutura de suporte da cobertura existente, a demolição ou reconstrução dos elementos do beirado, revestimento superior de paredes perimetrais com argamassa ou com telhas cerâmicas e posterior remoção e limpeza do material sobranete (resultantes da demolição e colapso estrutural ocorrido) - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Limpeza de alguma vegetação infestante existente no interior e exterior do edifício e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; c) A execução da vedação de proteção em torno do poço, de modo a garantir a proteção e segurança. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
----	--	--

25	Edificações em ruínas / Largo José Lopes de Figueiredo no lugar de Montinho, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Maria Celeste Mendes Manata Santo	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Sr.^a Maria Celeste Mendes Manata Santos, proprietária da edificação devoluta sita no Largo José Lopes de Figueiredo, no lugar de Montinho, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Demolição dos restantes elementos da estrutura de suporte da cobertura existente do edifício principal e a reconstrução do elemento de suporte do vão do portão (alvenaria e ombreira), demolição dos elementos de suporte da cobertura sem revestimento nas construções existentes a tardoz (telheiro e anexo) do edifício principal, em estado de degradação, escoramento caso seja necessário e posterior remoção e limpeza do material sobrante (resultantes da demolição e colapso estrutural ocorrido) - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
26	Edificação em ruínas / Rua Boca da Cabra, n.º 11, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Maria Lucília Batista Cera	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Sr.^a Maria Lucília Batista Cera, proprietária da edificação devoluta sita na Rua da Boca de Cabra, n.º 11, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: Remoção e limpeza dos produtos sobrantes depositados assim como posterior monitorização regular do local de forma a prevenir a proliferação de vegetação infestante. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>

Departamento Administrativo e Financeiro

27	Edificações em mau estado geral de conservação / Rua Marquês de Pombal (Antigas instalações dos Pascoais e Santiago junto à Orima) na Cidade de Cantanhede / Mário José Correia Pascoal	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Mário José Correia Pascoal, proprietário das edificações em mau estado de conservação sitas na Rua Marquês de Pombal (antigas instalações dos Pascoais e Santiago junto à Orima), na cidade de Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para que seja realizada uma monitorização sistemática do estado de segurança/salubridade das construções, até à realização de qualquer intervenção; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Edificação em ruínas / Rua Nossa Senhora da Nazaré, Freguesia de Ourentã / Palmiro Póvoa dos Santos	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Palmiro Póvoa dos Santos, proprietário da edificação em ruínas sita na Rua Nossa Senhora da Nazaré, na localidade e Freguesia de Ourentã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Demolição das construções existentes (e em avançado estado de degradação) e posterior remoção e limpeza do material sobrance (resultantes da demolição e colapso estrutural ocorrido) - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29	Edificação devoluta / Rua do Freixo / EN. 234 (Gaveto Beco da Corga) no Lugar de Murtede, Freguesia de Murtede / Reinaldo dos Santos Melo	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Reinaldo dos Santos Melo, proprietário da edificação em ruínas sita na Rua do Freixo E.N. 234 (Gaveto Beco da Corga), no lugar e Freguesia de Murtede, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Obras de consolidação estrutural das paredes (incluindo eventual encerramento de vãos e capeamento /impermeabilização do topo superior das paredes resistentes existente) com posterior monitorização regular do seu estado ou demolição total com consequente remoção de resíduos; b) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Murtede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Edificação em ruínas / Rua dos Olivais, n.º 52 no Lugar e Freguesia de Murtede / Carlos Manuel Fernandes de Melo Pereira, Alexandra Sofia Fernandes de Melo Pereira com usufruto a favor de Maria da Luz Ferreira Fernandes	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Senhores Carlos Manuel Fernandes de Melo Pereira e Alexandra Sofia Fernandes de Melo Pereira, proprietários da edificação em ruínas sita na Rua dos Olivais, n.º 52, no lugar e Freguesia de Murtede, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remoção e limpeza dos produtos sobrantes resultantes do colapso estrutural ocorrido, assim como de outros elementos em avançado estado de degradação - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Posterior monitorização sistemática do prédio de modo a assegurar a limpeza e a não proliferação de vegetação infestante, garantindo assim as adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Murtede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31	Processo n.º 81/2019 / Operação de loteamento com 2 lotes / Rua Heróis do Ultramar na Cidade de Cantanhede / José Alberto de Oliveira Pessoa	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a proposta de loteamento para uma parcela de terreno com acessibilidade pela Rua Heróis do Ultramar, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes das referidas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
32	Toponímia / Travessa Santa Teresinha – no lugar de Serredade / da Freguesia de Febres	<i>A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a seguinte designação toponímica no lugar de Serredade, Freguesia de Febres: Travessa Santa Teresinha – início na Rua Santa Teresinha e término no limite da zona urbana. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
33	Processo n.º 1435/2020 / Certidão de ampliação do número de compartes / Lagoa da Cepa / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de Daniela Filipa Anjo da Costa	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou autorizar a emissão da certidão de aumento do número de compartes, requerida pela Sr.ª Dr.ª Daniela Filipa Anjo da Costa referente ao prédio localizado em Lagoa da Cepa, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede inscrito na matriz predial rústica, daquela Freguesia, sob o artigo 12394º e descrito na CRP de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
34	Processo n.º 1479/2020 Certidão de Compropriedade / Arrôtas / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de António Manuel Espírito Santo Lopes	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Sr. Dr. António Manuel Espírito Santo Lopes referente ao prédio localizado em Arrôtas, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede inscrito na matriz predial rústica, daquela Freguesia, sob o artigo 5506.º e não descrito na CRP de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

35	Caducidade do procedimento da 1. ^a Alteração à 1. ^a Revisão do Plano Diretor Municipal e Início do Procedimento da 3. ^a Alteração à 1. ^a Revisão do Plano Diretor Municipal	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou; 1) Declarar a caducidade do procedimento PCGT – ID 92 – 1.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal; 2) Retificar a sua deliberação de 20/10/2020, no que diz respeito à denominação do procedimento, para 3.^a Alteração da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal e ao seu conteúdo, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 9 do artigo 77.º do RJGT; 3) Dar início ao procedimento da 3.^a alteração da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
36	Processo n.º 8/2000 / 2. ^a Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/09 de 01/07 / Rua Heróis do Ultramar na Cidade de Cantanhede / Bruno Alexandre Mendes Abrunheiro	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a 2.^a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/09, sito na Rua Heróis do Ultramar, na cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
37	2. ^a Alteração (Parcial) à 1. ^a Revisão do PDM de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental deliberou aprovar a proposta da 2.^a Alteração (parcial) à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
38	Regularização da Ocupação de Área de Terreno do Domínio Público Ferroviário: Aprovação da Minuta para o Contrato de Subconcessão de Área de Terreno Necessária à Execução da Rotunda na Confluência da Rua Padre Américo com a Rua do Brasil	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato de Subconcessão de uso privativo dos bens do Domínio Público Ferroviário integrantes da Linha do antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz, no KM:35+300, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A e o Município de Cantanhede, relativo à ocupação de terreno necessário à execução da rotunda na confluência da Rua Padre Américo com a Rua do Brasil, na cidade de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.-----</i>

Departamento Administrativo e Financeiro

39	Construção do Arruamento Ligação da Feira Quinzenal até aos Bombeiros Voluntários, Por empreitada / Prorrogação de prazo para fecho administrativo / Ratificação de Despacho / Lusosicó – Construções, S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/11/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado a prorrogação de prazo graciosa até 20/11/2020, para efeitos de fecho administrativo da empreitada “Construção do arruamento de ligação da Feira Quinzenal até à Rua dos Bombeiros Voluntários, por Empreitada”.-----</i>
40	Construção/Beneficiação e Reparação da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, Por empreitada / Trabalhos a menos	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Empreitadas deliberou aprovar os trabalhos a menos n.º 2 relativos à “Construção/Beneficiação e Reparação da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada”, no valor de 56.421,02 €, mais IVA à taxa legal em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
41	Reabilitação do Espaço da Ex-ETPC / Casa da Cultura, Por empreitada / Revisão de preços provisória	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Empreitadas e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a revisão de preços provisória no valor de 9.507,06 € + IVA referente à obra “Reabilitação do Espaço da Ex-ETPC / Casa da Cultura, por Empreitada”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
42	Execução de passeios na Estrada Principal da Tocha (EN,109), Por empreitada: Troço entre o KM97 + 334 e o KM98 + 221 / Revisão de preços definitiva	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Empreitadas e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 10.072,45 € + IVA referente à obra “Execução de Passeios na Estrada Principal da Tocha (EN.109), por Empreitada: Troço entre o KM97+334 e o KM98+221”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
43	Alargamento do Horário de Funcionamento do Mercado de Cantanhede e Abertura do Pavilhão do Peixe ao Artesanato no mês de dezembro	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou aprovar o alargamento do horário de funcionamento do Mercado Municipal de Cantanhede até às 19h00, durante o mês de dezembro, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

44	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / outubro de 2020	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de outubro de 2020, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
45	Orientações para a Política da Gestão da Coleção – Biblioteca Municipal de Cantanhede / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aprovar as Orientações para a Política da Gestão da Coleção – Biblioteca Municipal de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
46	Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD) / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Desporto, deliberou: 1) Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nos seus precisos termos, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Atas; 2) Mandar submeter à discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a referida alteração ao Regulamento, nos termos do disposto no art.º 101 do CPA. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
47	Aquisição de Cabazes de Natal para oferta às Famílias Carenciadas / Conferência de São Pedro da Sociedade de São Vicente de Paulo - 2020	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Ação Social e Saúde e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir à firma Distrimarialvas – Distribuição Alimentar de Cantanhede, S.A., 85 Cabazes de Natal, no montante global de 3.338,99 € (três mil trezentos e trinta e oito euros e noventa e nove cêntimos), com IVA incluído, a fim de serem distribuídos a famílias carenciadas, através da Conferência de S. Pedro da Sociedade de S. Vicente de Paulo, na época natalícia que se aproxima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

Departamento Administrativo e Financeiro

48	Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar / Cessação de parceria com a PLASCE / Jardim de Infância da Póvoa da Lomba / Devolução de verbas	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Juventude, deliberou retificar a sua deliberação de 10/10/2020, no que concerne à cessação de parceria com a Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica e com a respetiva devolução da verba no valor de 2.844,00 € ao Município de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
49	Funcionamento do Jardim-de-Infância da Póvoa da Lomba / Atribuição de subsídio a PLASCE	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Juventude e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 9.460,00 € à Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica destinado a participar nas despesas de funcionamento do Jardim de Infância daquela Associação, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e na alínea d) do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
50	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período 24 de novembro a 2 de dezembro de 2020	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>